

REGULAMENTO

CONCURSO DE IDEIAS PARA LOGÓTIPO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

1- Promotor

A Câmara Municipal de Miranda do Douro, leva a efeito um concurso para a apresentação de propostas de logótipo para o Município de Miranda do Douro.

2- Disposições gerais

Este concurso tem como objectivo seleccionar o logótipo do Município de Miranda do Douro, o qual será utilizado nos seus documentos administrativos, formulários, materiais de divulgação, páginas web, materiais multimédia, sinaléticas e viaturas.

3- Participantes

O concurso está aberto a concorrentes individuais ou empresas. Os concorrentes poderão apresentar mais do que uma proposta, devendo nesse caso apresentá-las como candidaturas autónomas. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor.

4- Características das propostas

Os trabalhos a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

- a) Suporte principal da candidatura, constituída por impressão do Logótipo “Município de Miranda do Douro” a cores – se for o caso, em papel A4 branco com orientação horizontal, montado em suporte rígido (cartonado ou K-line), com uma aplicação do logótipo, com dimensões máximas 10cmx10cm, impressa ao centro, e uma aplicação reduzida de dimensões máximas 3cmx3cm, impressa no canto superior esquerdo, a uma distancia de 1 cm das margens da folha.
- b) Versão “preto e branco” do suporte referido no ponto a), caso o logótipo apresente uma ou mais cores ou tonalidades diferentes de “preto”;
- c) Manual de normas para uso do logótipo do “Município de Miranda do Douro”. O Manual deverá conter os estudos de aplicação, escalas, codificação cromática e tipográfica. Juntamente com o Manual deverão ser fornecidas as diferentes versões do logótipo em formatos digitais (preferencialmente em desenho vectorial EPS) para as utilizações mais

correntes, bem como um documento digital contendo regras básicas a transmitir a terceiros aquando da disponibilização dos elementos de Identidade Visual.

- d) Memória descritiva do trabalho, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho, num máximo de 1000 caracteres.

5- Identificação das propostas

- a) A identificação das propostas deverá ser feita através de um código alfanumérico ou pseudónimo, a escolher pelo concorrente, o qual deverá constar no canto inferior direito dos suportes referidos nos pontos 4 a), b) e c) e no topo da memória descritiva referida no ponto 4 d).
- b) Os suportes referidos não deverão conter o nome ou assinatura do concorrente ou qualquer elemento que permita a identificação do seu autor.

6- Envio das propostas

- a) Os elementos referidos no ponto 4 deverão ser acondicionados e fechados em envelope A4, adiante designado por “envelope A”, identificando no seu exterior exclusivamente pela sigla “A” e pelo código de identificação do concorrente.
- b) Os dados de identificação do concorrente, nomeadamente o seu nome, morada, contacto telefónico, endereço de correio electrónico, fotocópia do bilhete de identidade, deverão ser colocados num segundo envelope A4, adiante designado “envelope B”, identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla “B” e pelo código de identificação do concorrente.
- c) Os envelopes A e B deverão ser acondicionados num envelope A3, identificando o remetente exclusivamente com o código de identificação do concorrente.
- d) Este envelope deverá ser fechado e entregue pessoalmente na Câmara Municipal de Miranda do Douro ou enviada por correio **até ao dia 25 de Maio de 2007 para:**

Câmara Municipal de Miranda do Douro
Largo D. João III
5210-190 Miranda do Douro

7- Avaliação das propostas

- a) O júri do concurso será constituído por:
 - Dois Vereadores
 - Um arquitecto
 - Um professor de Educação Visual
 - Um técnico de Comunicação
- b) Compete ao Júri das propostas recebidas, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso, a avaliação dos trabalhos aceites e a sua seriação.

- c) A metodologia de avaliação e seriação dos trabalhos será determinada pelo Júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:
 - Criatividade, qualidade e adequação ao tema
 - Legibilidade e boa visibilidade em todos os locais referidos no nº 2Boa capacidade de reprodução gráfica
Facilidade no reconhecimento do Município
 - Facilidade de redução/ampliação de formatos
- d) Na sequência da seriação efectuada pelo Júri serão atribuídos os prémios do concurso.
- e) Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.
- f) O Júri reserva o direito de não atribuir qualquer prémio caso considere que a qualidade dos trabalhos não o justifica e caso não haja trabalhos em número suficiente para efectivar o concurso.
- g) Das decisões do júri não haverá recurso nem reclamação.

8- Abertura de propostas

A abertura de propostas será no dia **30 de Maio pelas 11horas** na Câmara Municipal de Miranda do Douro

9- Prémios

- a) Serão atribuídos os seguintes prémios:
 - 1º Classificado: Prémio monetário no valor de 1000 euros
 - 2º Classificado: Prémio monetário no valor de 500 euros
 - 3º Classificado: Prémio monetário no valor de 250 euros
- b) Será entregue a todos os concorrentes admitidos a concurso um diploma de participação no mesmo.

10- Direitos de Propriedade

- a) Os concorrentes vencedores cederão ao Município de Miranda do Douro os direitos de propriedade e de autor dos trabalhos premiados.
- b) Aos trabalhos vencedores, será dado o uso que o Município entender conveniente.
- c) As propostas não admitidas a concurso poderão ser devolvidas aos autores, mediante pedido expresso e por escrito, no prazo de 15 dias úteis após a recepção do pedido de devolução.

11-Publicação dos Resultados

- a) A Câmara Municipal de Miranda do Douro divulgará os trabalhos vencedores no período máximo de 60 dias após a data limite de entrega dos mesmos, através do site oficial da Câmara de Miranda do Douro (www.cm-mdouro.pt) e será afixado no átrio do edifício da autarquia, assim como a acta referente à deliberação do júri.

- b) Os concorrentes premiados serão informados dos resultados através de contacto telefónico e por carta registada para a morada indicada na proposta (envelope B).

12- Disposições finais

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas pela Câmara Municipal de Miranda do Douro.

Miranda do Douro, 27 de Fevereiro de 2007

O Presidente da Câmara
Manuel Rodrigo Martins